



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0742, DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo Aos Necessitados de Capivari de Baixo -SC - ASANC, de Capivari de Baixo e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado **PEPÊ COLLAÇO**

Relator: Deputado **JESSÉ LOPES**

I. RELATÓRIO:

Cuida-se de proposição da lavra do Deputado Pepê Collaço visando conferir à Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo - ASANC - declaração de utilidade pública nos termos da Lei Estadual n. 18.278/2021.

Tendo passado pela Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi admitida por estar acompanhada das documentações e comprovações exigidas por Lei, por não haver objeção ou proibição legal incidente na hipótese e por estar a redação de acordo com a Lei Complementar 95/1998.

Superada a etapa regimental, a matéria atingiu este colegiado de mérito onde fui designado à relatoria.

É o relatório.

II. VOTO:

De acordo com o disposto nos arts. 144 e 209 do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Família analisar as proposições sob o prisma do interesse público de acordo com os campos temáticos constantes do diploma interno.

De acordo com o Estatuto Social acostado nos autos, vê-se que a entidade beneficiada tem por finalidade desenvolver ações voltadas à assistência social, notadamente em amparo a famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de doações, campanhas solidárias, eventos beneficentes e atuação coordenada com órgãos públicos.

Ante o exposto, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 0742, de 2025.

Sala das Comissões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 14/04/2026, às 10:06.
